

**Lei nº 3.242, de 19 de abril de 2011.**

**Concede reajuste nos subsídios dos Secretários Municipais de Taquari, e dá outras providências.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 2.822, de 06 de maio de 2008, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os subsídios dos Secretários Municipais, fixados na Lei nº. 2.822/08, passa a ser de R\$ 3.649,07 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais com sete centavos), de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso X da Constituição Federal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

3.1.90.11.00.00 – Venc. e vantagens fixas pessoal civil.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 1º de abril de 2011.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de abril de 2011.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos